

Proc. Administrativo 2.320/2024

De: MARILIA C. - ADM-LAN

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 26/11/2024 às 09:55:10

Setores (CC):

DIR

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-LAN, ADM

Dispensa de Licitação 01/2025 - Aquisição de Toners e Cilindro

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar a compra de toners e cilindro de toners para suprir a grande demanda nos setores: Lançadoria e jurídico.

Obs: Necessário Urgência, tendo em vista que não possui em estoque.

—
Marilia Aparecida Coelho
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 2.320/2024

De: MARILIA C. - ADM-LAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 10:11:19

Prezados,

Em anexo a DFD, ETP E TR.

—

Marilia Aparecida Coelho

Assistente Administrativo

Anexos:

DFD_Toners_1.pdf

ETP_TONER_1.pdf

TR_Toner_docx_1.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Demandante: lançadoria(Posto de Atendimento)	
Responsável pela Demanda: Marilia Aparecida Coelho	
Cargo: Supervisor Comercial	
Email: lancadoria@saaeaparecida.sp.gov	Telefone: 12-30132901

1. Objeto: Cartucho de Toner Cartridge TNB 021-DCP-B7520DW-DCP –B7535DW-DCP – B7650DW e Cilindro toner 7535 DW DR B021
2. Justificativa da necessidade da contratação: Aquisição de toners e cilindros de toners para o setor de atendimento(PAC) e setor juridico.

3. Planejamento

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (X)	NÃO () Justificar
4.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
4.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
4.4. Foi considerado a demand dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
4.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar
4.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo:

2.320/2024.Setor Requisitante: Lançadoria

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A compra de toner e cilindro, é necessária para atender todas as demandas dos setores, visto que a utilização é grande.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650D
- Cilindro para toner 7535 DW

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Material utilizado no setor de lançadoria e setor jurídico

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Através do processo licitatório será possível adquirir este produto, que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas nesse processo licitatório são baseadas em consumos anteriores.

ITEM CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Cartucho toner Cartridge(TN B021- DCP- B7520DW- DCP- B7535DW-DCP B7650DW	UN ID.	12	R\$ 82,90	R\$ 994,80
	Cilindro toner 7535 DW-DR B021	UN ID.	3	140,00	420,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 1.414,80(Mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que os itens dessa ETP sejam satisfatórios e que atendam às necessidades pretendidas do administrativo.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que o item dessa ETP seja satisfatório e que atende às necessidades pretendidas do administrativo.

17. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

19. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

22. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

23. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

24. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

25. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

26. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

27. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

28. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

29. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que os itens dessa ETP sejam satisfatórios e que atendam às necessidades pretendidas do administrativo.

30. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciara, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

31. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de material de escritório, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

32. DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

33. ANEXOS

34. RESPONSÁVEIS

Marília Aparecida Coelho- matricula nº 743- e-mail -lancadoria@saaeaparecida.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO:

- Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650DW
- Cilindro para toner 7535 DW

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM(COD)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
	Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650DW	UNID.	12
	Cilindro toner 7535 DW- DR B021	UNID.	3

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Quanto ao fornecimento do objeto do presente TR será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

4– LOCAL DE ENTREGA

SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Horário da entrega: 07hs às 10:30hs e 13hs às 16:30hs

5 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

7-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD e ETP

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD e ETP

Justificativa da quantidade: Conforme DFD e ETP

Resultados pretendidos: Conforme DFD e ETP

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: conforme DFD e ETP

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Entrega única no prazo máximo de 7 dias.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

11 – FISCAL DO CONTRATO

Marília aparecida Coelho, Assistente Administrativa, lancadoria@saaeaparecida.sp.gov.br

12 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

13 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Deverá ser conforme plano de contratação

14- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está no plano de contratação anual.

15 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O valor estimado para contratação é de R\$ 1414,80(Mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Marília Aparecida Coelho, matrícula 743,
lancadoria@saaeaparecida.sp.gov.

Proc. Administrativo 2- 2.320/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 26/11/2024 às 10:37:34

autorizado dar continuidade ao processo

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Proc. Administrativo 3- 2.320/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoхарifado e Patrimônio

Data: 26/11/2024 às 10:37:57

Setores envolvidos:

ADM-LAN, DIR, ADM-ALMOX

Aquisição de Toners e Cilindro

Autorizado dar continuidade ao processo

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/6EFD-1FB1-AE70-0289> e informe o código 6EFD-1FB1-AE70-0289



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EFD-1FB1-AE70-0289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 26/11/2024 10:38:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6EFD-1FB1-AE70-0289>

De: Everton L. - ADM-ALMOX
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 28/11/2024 às 13:43:17

Segue a SC 265/2024.

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Anexos:
SC_265_2024_Marilia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	28/11/2024 13:58:57	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	28/11/2024 15:02:35	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Benedito José Macedo	29/11/2024 08:19:35	1Doc	BENEDITO JOSÉ MACEDO CPF 494.XXX.XXX-15
MARILIA APARECIDA COELHO	03/12/2024 13:18:39	1Doc	MARILIA APARECIDA COELHO CPF 289.XXX.XXX-92

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7385-D6B5-F28D-C7E0**



SC 00265/2024 (PC)				
Solicitado em:	28/11/2024	Solicitante:	743 - MARÍLIA APARECIDA COELHO - MARILIAAPARECI	
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR	
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)			
Centro de consumo:	Lançadoria - (19)			
Tipo de entrega:	Única		Prazo de entrega:	

Justificativa

A compra de toner e cilindro, é necessária para atender todas as demandas dos setores, visto que a utilização é grande.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034637 Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650D MARCA:	12,0000	UN	0,0000	0,00
0002	1.029.001.00034638 Cilindro para toner 7535 DW MARCA:	3,0000	Un	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00	

SOLICITANTE 743 - MARÍLIA APARECIDA COELHO	APROVADOR JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	COMPRADOR
---	---	-----------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7385-D6B5-F28D-C7E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 28/11/2024 13:58:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 28/11/2024 15:02:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BENEDITO JOSÉ MACEDO (CPF 494.XXX.XXX-15) em 29/11/2024 08:19:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILIA APARECIDA COELHO (CPF 289.XXX.XXX-92) em 03/12/2024 13:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/7385-D6B5-F28D-C7E0>

Proc. Administrativo 5- 2.320/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 02/12/2024 às 16:02:42

—
Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Proc. Administrativo 6- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 02/12/2024 às 16:06:33

Proc. Administrativo 7- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 16:06:56

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

Cotacao___Kalunga.pdf

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento |

Selecione o Endereço de entrega

Meu Carrinho

Cartucho toner, Preto, TNB021BR, Brother - CX 1 UN



12

remover

De: ~~R\$ 89,00~~
Unitário: R\$ 80,10
R\$ 961,20

Cilindro p/Brother laser DRB021 Brother CX 1 UN



3

remover

Unitário: R\$ 419,00
R\$ 1.257,00

Digite o seu CEP para calcular o valor do frete:

Digite seu CEP

Calcular Frete

[Continuar Comprando](#)

[Limpar Carrinho](#)

Resumo do Pedido

SubTotal R\$ 2.218,20

Total **R\$ 2.218,20**

Finalizar compra

Proc. Administrativo 8- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2024 às 09:52:05

Anexos:

Cotacao_Brother.pdf

Digite aqui sua busca

Meu Carrinho

		<u>Cartucho toner, Preto, TNB021BR, Brother - CX 1 UN</u>	
12		remover	R\$ 89,00
			R\$ 1.068,00
		<u>Cilindro p/Brother laser DRB021 Brother CX 1 UN</u>	
3		remover	R\$ 419,00
			R\$ 1.257,00
Digite o seu CEP para calcular o valor do frete:			Digite o CEP Calcular Frete

[Continuar Comprando](#)

[Limpar Carrinho](#)

Resumo do Pedido	
SubTotal	R\$ 2.325,00
Frete no Site	--
Total	R\$ 2.325,00
Finalizar compra no site	

Institucional

[Política de Privacidade](#)

[Atendimento](#)

Dúvidas Frequentes

[Dúvidas sobre cadastro](#)

[Preços e Formas de Pagamento](#)

[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)

[Troca e Devolução](#)

[Segurança](#)

[Nota Fiscal Eletrônica](#)

Redes Sociais



Formas de Pagamento

Cartões de crédito: [Visa](#), [MasterCard](#), [Diners Club](#), [Hiper](#), [American Express](#) e [Elo](#)

Boleto Bancário, PIX

Débito Online: [Itaú](#), [Banco do Brasil](#) e [Visa Electron](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

A Brother Store (<https://www.brotherstore.com.br>) é operada pela Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50, localizada na Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

De: Juliana S. - ADM-COM
Para: ADM-CONT - Contabilidade
Data: 10/12/2024 às 10:16:19

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

Mapa_de_cotacao_SC_265.pdf
SC_265.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	10/12/2024 10:20:03	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Carlos Duque	10/12/2024 14:14:03	1Doc	CARLOS DUQUE CPF 201.XXX.XXX-13
MARILIA APARECIDA COELHO	11/12/2024 09:46:25	1Doc	MARILIA APARECIDA COELHO CPF 289.XXX.XXX-92

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **879D-4D6F-907A-6BAB**



SC 000265/2024 (PC)

* Último valor praticado NÃO considerado na média

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA		ÚLTIMO PRATICADO*
				UNITÁRIO	TOTAL	
0001	1.029.001.00034637	12,0000	UN	84,55	1.014,60	--
	Cartucho toner Cartridge (TN B021) – DCP- B7520 DW- DCP-B7535 DW-DCP B7650D					
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	02450 - 10/12/2024 - KALUNGA SA - 43.283.811/0001-50				80,1000	961,20
	02451 - 10/12/2024 - BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA - 62.202.189/0001-52				89,0000	1.068,00
0002	1.029.001.00034638	3,0000	Un	419,00	1.257,00	---
	Cilindro para toner 7535 DW					
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	02450 - 10/12/2024 - KALUNGA SA - 43.283.811/0001-50				419,0000	1.257,00
	02451 - 10/12/2024 - BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA - 62.202.189/0001-52				419,0000	1.257,00
TOTAL GERAL				2.271,60		

Resumo:

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
02450 - 10/12/2024	KALUNGA SA - 43.283.811/0001-50	10/01/2025	30	10	2	2.218,20
02451 - 10/12/2024	BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA - 62.202.189/0001-52	10/01/2025	30	10	2	2.325,00

** Prazo de entrega em dias



SC 00265/2024 (PC)

Solicitado em:	28/11/2024	Solicitante:	743 - MARÍLIA APARECIDA COELHO - MARILIAAPARECI
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Lançadoria - (19)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

A compra de toner e cilindro, é necessária para atender todas as demandas dos setores, visto que a utilização é grande.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034637 Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650D MARCA:	12,0000	UN	84,5500	1.014,60
0002	1.029.001.00034638 Cilindro para toner 7535 DW MARCA:	3,0000	Un	419,0000	1.257,00
TOTAL:					2.271,60

SOLICITANTE
743 - MARÍLIA APARECIDA COELHO

APROVADOR
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, CARLOS DUQUE e MARILIA APARECIDA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/879D-4D6F-907A-6BAB>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 879D-4D6F-907A-6BAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 10/12/2024 10:20:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS DUQUE (CPF 201.XXX.XXX-13) em 10/12/2024 14:14:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILIA APARECIDA COELHO (CPF 289.XXX.XXX-92) em 11/12/2024 09:46:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/879D-4D6F-907A-6BAB>

De: Alessandra C. - ADM-CONT
Para: ADM-COM - Compras
Data: 11/12/2024 às 10:06:28

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:
Nota_de_Pre_empenho_205_SC_265_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	11/12/2024 10:06:44	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	11/12/2024 10:26:14	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Angelita Oliveira Pedrini ...	12/12/2024 22:18:46	1Doc	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS CPF 159....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A06D-EC0D-D455-63B9**



Nota de Pré-empenho 00205/2024 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
11/12/2024	265/2024	Ordinário	Inicial	2.271,60

DOTAÇÃO				
FICHA	18			ORÇADO
				294.000,00
U.O.	03.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	03.02.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		-15.000,00
				DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
FUNÇÃO	17	Saneamento		279.000,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
PROGRAMA	3002	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAE		333,51
AÇÃO	2958	Manutenção da Divisão Administrativa		EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		159.111,00
ELEMENTO	3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados		SALDO ANTERIOR (=)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		119.555,49
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				2.271,60
				SALDO (-=)
				117.283,89

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
0,00	2.271,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de toner e cilindro, necessária para atender todas as demandas dos setores, visto que a utilização é grande.

O ordenador da despesa, JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO, DIRETOR EXECUTIVO, CPF: 740.927.238-49, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO DIRETOR EXECUTIVO CPF: 740.927.238-49	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES Contador CRC: 1SP243776/SP	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE REVISORA CONTABIL CPF: 159.674.528-26
--	---	--

Assinado por 3 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES, JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO e ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/A06D-ECOD-D455-63B9> e informe o código A06D-ECOD-D455-63B9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A06D-EC0D-D455-63B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 11/12/2024 10:06:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 11/12/2024 10:26:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS (CPF 159.XXX.XXX-26) em 12/12/2024 22:18:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A06D-EC0D-D455-63B9>

Proc. Administrativo 11- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 12/12/2024 às 11:55:06

Encaminho minuta do aviso de dispensa de eletrônica, e solicito parecer jurídico.

[Ana Maria Seraphim - JUR](#)[Cynthia Maria Encarnação Barboza Bueno - JUR](#)

—
Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

Minuta_AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_77_2024.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2320/2024

PROCESSO DE COMPRA – PC Nº 98/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia xx/12/2024 a partir das 09:00 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica:

www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO

Aquisição de toners e cilindros para o setor de lançadoria.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa completa encontra-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este aviso de dispensa.

2.2. Forma de apuração do valor dos itens: Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

5.8.13.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos exigidos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação**;
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- e) **Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.2 Após a disputa, os fornecedores vencedores serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, que deverão ser anexados no campo adequado na plataforma, no prazo máximo de 1 hora.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.02.01.17.512.3002.2958.3.3.90.30.17 – Divisão Administrativa

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos, deverão ser entregues com prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

9.2. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens, serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);

c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será **fiscalizado pelo Sra. Marília Aparecida Coelho, Assistente Administrativa**, do SAAE Aparecida/SP.

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021; O pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Em caso de não cumprimento parcial ou integral do contrato serão aplicadas as multas legais vigentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;(Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.6.2

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.271,60 (dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, xx de outubro de 2024.

Julio Cesar Ferraz de Araújo
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

- Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650DW
- Cilindro para toner 7535 DW

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM(COD)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
	Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650DW	UNID.	12
	Cilindro toner 7535 DW- DR B021	UNID.	3

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Quanto ao fornecimento do objeto do presente TR será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

4– LOCAL DE ENTREGA

SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Horário da entrega: 07hs às 10:30hs e 13hs às 16:30hs

5 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

7-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD e ETP

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD e ETP

Justificativa da quantidade: Conforme DFD e ETP

Resultados pretendidos: Conforme DFD e ETP

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: conforme DFD e ETP

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Entrega única no prazo máximo de 7 dias.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

11 – FISCAL DO CONTRATO

Marília aparecida Coelho, Assistente Administrativa, lancadoria@saaeaparecida.sp.gov.br

12 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

13 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Deverá ser conforme plano de contratação

14- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está no plano de contratação anual.

15 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 1414,80(Mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Marília Aparecida Coelho, matrícula 743,
lancadoria@saaeaparecida.sp.gov.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo:

2.320/2024. Setor Requisitante: Lançadoria

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A compra de toner e cilindro, é necessária para atender todas as demandas dos setores, visto que a utilização é grande.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650D
- Cilindro para toner 7535 DW

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Material utilizado no setor de lançadoria e setor jurídico

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Através do processo licitatório será possível adquirir este produto, que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas nesse processo licitatório são baseadas em consumos anteriores.

ITEM CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Cartucho toner Cartridge(TN B021- DCP- B7520DW- DCPB7535DW-DCP B7650DW	UN ID.	12	R\$ 82,90	R\$ 994,80
	Cilindro toner 7535 DW- DR B021	UN ID.	3	140,00	420,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 1.414,80(Mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que os itens dessa ETP sejam satisfatórios e que atendam às necessidades pretendidas do administrativo.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que o item dessa ETP seja satisfatório e que atende às necessidades pretendidas do administrativo.

17. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

19. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

22. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

23. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

24. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

25. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

26. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

27. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

28. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

29. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que os itens dessa ETP sejam satisfatórios e que atendam às necessidades pretendidas do administrativo.

30. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciara, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

31. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Por se tratar de aquisição de material de escritório, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

32. DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

33. ANEXOS

34. RESPONSÁVEIS

Marília Aparecida Coelho- matricula nº 743- e-mail -lancadoria@saaeaparecida.sp.gov.br

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 13/01/2025 às 09:33:22

Considerando a recente mudança na gestão desta autarquia, encaminhamos para análise o processo de compra em epígrafe, referente à **aquisição de toners e cilindros para o setor de lançadoria**.

Solicitamos que a nova direção avalie a continuidade deste processo, considerando as necessidades da autarquia. Solicitamos, ainda, que seja manifestada decisão quanto à prossecução ou eventual interrupção do referido processo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—

Juliana Santos
Chefe de Compras

Proc. Administrativo 13- 2.320/2024

De: Jeffercy C. - DIR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2025 às 10:15:16

Bom dia!

Prezados,

Autorizado a dar continuidade ao processo.

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 14- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico - A/C Fernanda M.

Data: 13/01/2025 às 11:15:15

Solicito parecer jurídico para a compra em epígrafe.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques - JUR

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 15- 2.320/2024

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2025 às 15:17:57

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-LAN, ADM

Aquisição de Toners e Cilindro

Prezada, excelente tarde. Resta configurada a possibilidade da compra por dispensa, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese, além do que há autorização da autoridade competente para o prosseguimento. Vislumbrei, ainda, que a necessidade é premente, pelo que exaro o Parecer em anexo, opinando pela continuidade.

Att.

—
Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques
Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_aquisicao_de_tonners_e_cilindros.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 2.230/2024**, Aquisição de toners e cilindros de toners para o setor de atendimento (PAC) e setor jurídico; itens: Cartucho de Toner Cartridge TNB 021-DCP-B7520DW-DCP -B7535DW-DCP e B7650DW e Cilindro toner 7535 DW DR B021.

Considerações iniciais

Trata-se de solicitação de compra de materiais (Cartuchos Tonner e Cilindros Tonner), para atender demanda dos setores de atendimento e jurídico.

A aquisição dos produtos elencados na Formalização de Demanda, Termo de Referência e ETP, visa garantir a eficiência dos serviços dos setores alcançados, desenvolvimento das atividades diárias, qualidade da infraestrutura tecnológica, além de proporcionar aos servidores suprimentos eficientes para manter a produtividade.

A documentação que acompanha o presente processo demonstra as especificações e cotações dos materiais. Em dezembro de 2024, ainda sob a administração da Diretoria Executiva anterior foi encaminhada Miunuta do Edital de Dispensa Eletrônica para Parecer Jurídico.

Com a mudança da Diretoria Executiva, foi solicitada à atual direção autorização para continuidade do presente processo, o que foi autorizado e submetido ao Parecer ora exarado.

Da Legalidade e Viabilidade da Contratação Direta

Cediço que a Dispensa Eletrônica é uma forma de contratação direta que permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/AB1E-0242-EBC9-233E>



No caso em tela, a meta é manter o bom funcionamento dos setores de atendimento e jurídico, para que as atividades sejam constantes e não sofram interrupção com a falta de insumos de impressão, o que por certo acarretaria atrasos e prejudicaria sobremaneira o funcionamento dos departamentos.

Além do mais, a compra pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios. O objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição dos produtos para impressora descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Conclusão

A dispensa trata-se de uma exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa em razão do valor.** A dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.**

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da indigitada Lei nº 14.133/2021. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei aplicável nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser aplicada ainda quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação (exemplo, compra de itens perecíveis como pães e aquisição de materiais essenciais como tonners).

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A compra prevista é inadiável e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas

compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de compra licitado.

Ante o expendido, a Assessoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da compra por dispensa, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, restem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

É o meu parecer, que respeitosa e exaro.

Aparecida, 13 de janeiro de 2025.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.570.000 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/AB1E-0242-EBC9-233E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB1E-0242-EBC9-233E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 13/01/2025

15:18:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/AB1E-0242-EBC9-233E>

Proc. Administrativo 16- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 14/01/2025 às 09:22:12

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-LAN, ADM

Aquisição de Toners e Cilindro

Encaminho SC atualizada, e solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:
SC_09_2025.pdf

Assinado por 3 pessoas: JULIANA SANTOS, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD e MARILIA APARECIDA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/0516-D747-3F87-1B43>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0516-D747-3F87-1B43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 14/01/2025 09:22:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 14/01/2025 11:27:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILIA APARECIDA COELHO (CPF 289.XXX.XXX-92) em 15/01/2025 14:07:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/0516-D747-3F87-1B43>



SC 00009/2025 (PC)

Solicitado em:	14/01/2025	Solicitante:	743 - MARÍLIA APARECIDA COELHO - MARILIAAPARECI
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Lançadoria - (19)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

A compra de toner e cilindro, é necessária para atender todas as demandas dos setores, visto que a utilização é grande.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034637 Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650D MARCA:	12,0000	UN	84,5500	1.014,60
0002	1.029.001.00034638 Cilindro para toner 7535 DW MARCA:	3,0000	Un	419,0000	1.257,00
TOTAL:				2.271,60	

SOLICITANTE 743 - MARÍLIA APARECIDA COELHO	APROVADOR JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD	COMPRADOR
---	---	-----------

Proc. Administrativo 17- 2.320/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/01/2025 às 14:02:46

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_12_SC_09_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	14/01/2025 14:02:56	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	14/01/2025 16:31:37	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B869-6C5F-6628-BC1A**



Nota de Pré-empenho 00012/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
14/01/2025	09/2025	Estimativo	Inicial	2.271,60

DOTAÇÃO				
FICHA	37			ORÇADO
U.O.	03.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		3.100,00
U.E.	03.02.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
				0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		3.100,00
PROGRAMA	3002	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAE		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2970	Manutenção do Setor de Lançadoria e Leitura		0,00
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		EMPENHADO ANTERIOR (-)
				0,00
ELEMENTO	3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados		SALDO ANTERIOR (=)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		3.100,00
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				2.271,60
				SALDO (-)
				828,40

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
248,00	248,00	248,00	39,60	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de Cilindro para toner 7535 DW e Cartucho toner DCP-B7535DW-DCP B7650D

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/B869-6C5F-6628-BC1A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B869-6C5F-6628-BC1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 14/01/2025 14:02:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 14/01/2025 16:31:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B869-6C5F-6628-BC1A>

Proc. Administrativo 18- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 14/01/2025 às 14:21:27**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-LAN, ADM

Aquisição de Toners e Cilindro**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/FF9E-D8C4-C725-57F2> e informe o código FF9E-D8C4-C725-57F2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF9E-D8C4-C725-57F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 14/01/2025 16:34:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/FF9E-D8C4-C725-57F2>

Proc. Administrativo 19- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 15/01/2025 às 09:19:51

Proc. Administrativo 20- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2025 às 10:21:20

Segue aviso de Dispensa Eletrônica para assinatura.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_01_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	16/01/2025 10:27:00	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E09-8E1C-4EC5-CA57**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2320/2024

PROCESSO DE COMPRA – PC Nº 01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia 23/01/2025 a partir das 09:00 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica:

www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO

Aquisição de toners e cilindros para o setor de lançadoria.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa completa encontra-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este aviso de dispensa.

2.2. Forma de apuração do valor dos itens: Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/0E09-8E1C-4EC5-CA57> e informe o código 0E09-8E1C-4EC5-CA57





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos exigidos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação**;
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
- d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- e) **Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.2 Após a disputa, os fornecedores vencedores serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, que deverão ser anexados no campo adequado na plataforma, no prazo máximo de 1 hora.

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa,





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.02.01.17.512.3002.2970.3.3.90.30.17 – Divisão Administrativa

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos, deverão ser entregues com prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

9.2. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens, serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);

c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será **fiscalizado pelo Sra. Marília Aparecida Coelho, Assistente Administrativa**, do SAAE Aparecida/SP.

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021; O pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Em caso de não cumprimento parcial ou integral do contrato serão aplicadas as multas legais vigentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.6.2

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.271,60 (dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

- Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650DW
- Cilindro para toner 7535 DW

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM(COD)	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
	Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650DW	UNID.	12
	Cilindro toner 7535 DW- DR B021	UNID.	3

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Quanto ao fornecimento do objeto do presente TR será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

4– LOCAL DE ENTREGA

SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Horário da entrega: 07hs às 10:30hs e 13hs às 16:30hs

5 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/0E09-8E1C-4EC5-CA57> e informe o código 0E09-8E1C-4EC5-CA57





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

7-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD e ETP

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD e ETP

Justificativa da quantidade: Conforme DFD e ETP

Resultados pretendidos: Conforme DFD e ETP

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: conforme DFD e ETP

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Entrega única no prazo máximo de 7 dias.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

11 – FISCAL DO CONTRATO

Marília Aparecida Coelho, Assistente Administrativa, lancadoria@saaeaparecida.sp.gov.br

12 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

13 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Deverá ser conforme plano de contratação

14- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está no plano de contratação anual.

15 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 1414,80(Mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Marília Aparecida Coelho, matrícula 743,
lancadoria@saaeaparecida.sp.gov.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo:

2.320/2024. Setor Requisitante: Lançadoria

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A compra de toner e cilindro, é necessária para atender todas as demandas dos setores, visto que a utilização é grande.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650D
- Cilindro para toner 7535 DW

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Material utilizado no setor de lançadoria e setor jurídico

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Através do processo licitatório será possível adquirir este produto, que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas nesse processo licitatório são baseadas em consumos anteriores.

ITEM CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Cartucho toner Cartridge(TN B021- DCP- B7520DW- DCPB7535DW-DCP B7650DW	UN ID.	12	R\$ 82,90	R\$ 994,80
	Cilindro toner 7535 DW- DR B021	UN ID.	3	140,00	420,00





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 1.414,80(Mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que os itens dessa ETP sejam satisfatórios e que atendam às necessidades pretendidas do administrativo.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que o item dessa ETP seja satisfatório e que atende às necessidades pretendidas do administrativo.

17. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

19. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

22. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

23. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

24. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

25. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

26. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE de forma única.

27. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

28. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

29. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que os itens dessa ETP sejam satisfatórios e que atendam às necessidades pretendidas do administrativo.

30. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciara, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

31. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Por se tratar de aquisição de material de escritório, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

32. DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

33. ANEXOS

34. RESPONSÁVEIS

Marília Aparecida Coelho- matricula nº 743- e-mail -lancadoria@saaeaparecida.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E09-8E1C-4EC5-CA57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 16/01/2025 10:26:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/0E09-8E1C-4EC5-CA57>

Proc. Administrativo 21- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 16/01/2025 às 14:58:46

Anexos:

Comprovante_Publicacao_DL_01_2025_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 1/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/01/2025

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/01/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/01/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 43672880000155-1-000001/2025

Fonte: EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 2.271,60

ItensArquivosHistórico			
Nome	Data	Tipo	Baixar
Aviso de Dispensa Eletronica 01-2025 - ASSINADO	16/01/2025	Aviso de Contratação Direta	
Exibir: 51-1 de 1 itens Página: 1 			
Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 28/01/2025 às 10:13:30

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

10_COMPROVACAO_MICRO_EMPRESA.pdf
11_DECA_CADASTRO_CONTRIBUINTE_ESTADUAL.pdf
12_DECAMU_CADASTRO_CONTRIBUINTE_MUNICIPAL.pdf
1_CONTRATO_SOCIAL_ATO_CONSTITUTIVO_.pdf
2_1_PROCURACAO_BNB_COMERCIO_DE_EQUIPAMENTOS_DE_INFORMATICA_LTDA.pdf
2_CNH_DIGITAL_LUCAS.pdf
3_1_CERTIDAO_NEGATIVA_FALENCIA_CARTORIO.pdf
3_CERTIDAO_NEGATIVA_FALENCIA.pdf
4_1_CONSULTA_QSA.pdf
4_CONSULTA_CNPJ.pdf
5_CONSULTA_FGTS.pdf
6_CERTIDAO_NEGATIVA_FEDERAL_DIVIDA_ATIVA_DA_UNIAO_.pdf
7_1_CERTIDAO_NEGATIVA_ICMS.pdf
7_2_CONSULTA_CADESP_ICMS.pdf
7_CERTIDAO_NEGATIVA_ESTADUAL.pdf
8_1_ALVARA_PREFEITURA.pdf
8_2_ALVARA_CORPO_DE_BOMBEIROS.pdf
8_CERTIDAO_NEGATIVA_MUNICIPAL.pdf
9_1_CERTIDAO_NEGATIVA_MTE.pdf
9_CERTIDAO_NEGATIVA_CNDT.pdf
FICHA_CADASTRAL_JUCESP_SIMPLIFICADA.pdf
PROPOSTA_FINAL.pdf

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO
E R. - S. J. Rio Preto



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

A SOCIEDADE A SEGUIR IDENTIFICADA:			
NOME EMPRESARIAL			
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		CNPJ DA SEDE	
		00.000.000/0000-00	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DILTER GUERZONI			155
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	JARDIM CULTURAL	15950-000	5381
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Santa Adélia	SP		
Declara, para fins de registro como Microempresa, nos termos da Lei 9.841/99 que o volume da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no artigo 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão prevista no artigo 3º da referida lei.			
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Santa Adélia - SP	DATA	26/02/2007
NOME	DANIEL NICOLA (Sócio)	ASSINATURA	
NOME	JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO (Sócio)	ASSINATURA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO



André Thadeu Rodrigues Paes
Agente Autorizado

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 713.845/07-7
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA

01/03/2007 12:18

Página 1 de 1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isonções Energia

Procurações Eletrônicas

Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 260.174.034.114

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Nome Empresarial: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 13/03/2007

Regime Estadual: SN

Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 13/03/2007

CNPJ da Matriz: 08.692.456/0001-71

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 12.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
308.453.328-80	CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO	Sócio	50,00 %	15/02/2017
Endereço do Participante Logradouro: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº: 818 CEP: 15.950-000 Município: SANTA ADELIA Complemento: Bairro: JARDIM CULTURAL UF: SP Contato do Participante Telefone: (17)3531-0300 Fax: (17)3531-0300 e-mail: LUCAS@FPRINTER.COM.BR				
261.593.548-84	LUCAS JOSE BONESSO	Sócio-Administrador	50,00 %	18/02/2008
Endereço do Participante Logradouro: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº: 818 CEP: 15.950-000 Município: SANTA ADELIA Complemento: Bairro: JARDIM CULTURAL UF: SP Contato do Participante Telefone: (17)3531-0300 Fax: (17)3531-0300 e-mail: LUCAS@FPRINTER.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 08.692.456/0001-71

IE: 260.174.034.114

NIRE: 35.2.2123096-2

Data da Inscrição no Estado: 13/03/2007

Data Início da IE: 28/04/2008

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Data Início da Situação: 13/03/2007

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 13/03/2007

Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Secundários: 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 01/12/2010

Data Início do CNAE Sec.: 05/07/2012

Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018

1Doc: Proc. Administrativo 2.320/2024 | Anexo: 10_COMPROVACAO_MICRO_EMPRESA.pdf (2/22)

99/187

https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(ulxi4lff1ywquexhyrnimr3))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaCompleta/ConsultaCompletaImpressao...

1/2

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria	Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	Data Início do CNAE Sec.: 05/07/2012
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Data Início do CNAE Sec.: 18/02/2008
DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
Posto Fiscal: PF-10 - CATANDUVA	

Contabilista	
CRC: 1SP207824/O-7	CPF/CNPJ: 171.813.638-24
Nome: FABIO MENEGOLI RIBEIRO	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA ARACAJU	Complemento:
Nº: 51	Bairro: CENTRO
CEP: 15.800-250	UF: SP
Município: CATANDUVA	Fax:
Telefone: (017)3525-1793	
e-mail:	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: R ARACAJU	Complemento:
Nº: 51	Bairro: CENTRO
CEP: 15.800-250	UF: SP
Município: CATANDUVA	Fax:
Telefone: (017)3525-1793	
e-mail:	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA GOIAS	Complemento:
Nº: 862	Bairro: HIGIENOPOLIS
CEP: 15.804-010	UF: SP
Município: CATANDUVA	
Referência: EM FRENTE A IGREJA EVANGELICA	
Data de Início do Endereço: 15/02/2017	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (17)3531-0300	Telefone 2: (17)3525-1793
Fax: (17)3531-0300	e-mail: LUCAS@FPRINTER.COM.BR

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA GOIAS	Complemento:
Nº: 862	Bairro: HIGIENOPOLIS
CEP: 15.804-010	UF: SP
Município: CATANDUVA	
Referência: EM FRENTE A IGREJA EVANGELICA	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35221230962	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 02/03/2007	INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2007	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J. 08.692.456/0001-71	ENDEREÇO RUA GOIAS			NÚMERO 862	COMPLEMENTO		
BAIRRO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO CATANDUVA		UF SP	CEP 15804-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 12.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME LUCAS JOSE BONESSO					
ENDEREÇO RUA BERNARDINO DE CAMPOS			NÚMERO 785	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM CULTURAL	MUNICÍPIO SANTA ADELIA		UF SP	CEP 15950-000	RG 2675854884
CPF 261.593.548-84	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 12.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 02/03/2007	NÚMERO 713.845/07-7	
REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

DATA 12/03/2007	NÚMERO 023.810/07-5	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.400,00.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 18/02/2008	NÚMERO 026.481/08-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SETE DE SETEMBRO, 656, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15805-070.		
INCLUSÃO DE CNPJ 08.692.456/0001-71		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.		
ADMITIDO LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29.835.035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 04/08/2008	NÚMERO 199.408/08-7	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903357983, SITUADA À: RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/07/2008.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	

16/02/2009	019.286/09-0	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA	NÚMERO	
26/05/2009	103.728/09-0	
REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 300.606.408-98, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5.807.625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
26/04/2010	095.663/10-1	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA	NÚMERO	
08/07/2011	223.241/11-8	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA	NÚMERO	
10/05/2012	162.209/12-5	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA	NÚMERO	
05/07/2012	236.250/12-7	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TODOS OS SOCIOS TERAO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE PRO LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.		
REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 594.053.258-68, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
17/07/2013	119.012/13-3	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2012		
DATA	NÚMERO	
16/04/2014	081.050/14-8	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. REMANESCENTE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. ADMITIDO MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 711.213.238-04, RG/RNE: 6494701-4 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
16/04/2014	081.051/14-1	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2013		
DATA	NÚMERO	
21/05/2015	013.656/15-6	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2014		
DATA	NÚMERO	
09/12/2015	459.693/15-3	
REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF:		

300.606.408-98, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 711.213.238-04, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
ADMITIDO DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 28/06/2016	NÚMERO 116.655/16-1	
::: TERMO DE ABERTURA ::: CONTEM NO PRESENTE DOCUMENTO 4 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 01 A 04 E SERVIRA DE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO N 09 DA EMPRESA 'BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME', ESTABELECIDO A RUA SETE DE SETEMBRO, 656 NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, CNPJ 08.692.456/0001-71 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.174.034.114. (1) BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015: ATIVO E PASSIVO R\$ 1.154.132,23; (2) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2015: R\$ 319.169,12.		
DATA 15/02/2017	NÚMERO 013.976/17-5	
ADMITIDO CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GOIAS, 862, HIGIENÓPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15804-010. , DATADA DE: 02/01/2017.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: SOMENTE O SÓCIO LUCAS JOSE BONESSO TERÁ DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE PRO LABORE , OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 10/07/2017	NÚMERO 140.610/17-0	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .		
DATA	NÚMERO	
05/03/2018	018.850/18-2	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 22/02/2018.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
06/03/2018	018.875/18-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .		
DATA	NÚMERO	
15/03/2019	102.562/19-2	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/01/2019. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZOITO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2018		
DATA	NÚMERO	
21/02/2020	021.324/20-7	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2019		
DATA	NÚMERO	
23/03/2021	114.013/21-4	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020		
DATA	NÚMERO	
08/03/2022	016.115/22-3	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE DA EMPRESA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECIDA A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021		

DATA	NÚMERO	
27/04/2023	117.115/23-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2023. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS E VINTE E TRES, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECID A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2022		
DATA	NÚMERO	
27/11/2023	321.278/23-9	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 31/08/2023.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 785, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903357983, SITUADA À RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000., DATADA DE: 31/08/2023.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/11/2023	321.278/23-9	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 31/08/2023.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 785, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903357983, SITUADA À RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000., DATADA DE: 31/08/2023.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/01/2024

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221230962	02/03/2007	25/01/2024 13:42:51
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/02/2007	08.692.456/0001-71	

CAPITAL
R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DILTER GUERZONI	NÚMERO: 155	
BAIRRO: JARDIM CULTURAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTA ADELIA	CEP: 15950-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANIEL NICOLA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 294406761 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.400,00
JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 217.049.558-40, RG/RNE: 301657506 - SP, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00

ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 713.845/07-7	SESSÃO: 02/03/2007
REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	
NUM.DOC: 023.810/07-5	SESSÃO: 12/03/2007
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.400,00.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 026.481/08-0	SESSÃO: 18/02/2008
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SETE DE SETEMBRO, 656, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15805-070.	
INCLUSÃO DE CNPJ 08.692.456/0001-71	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.	
ADMITIDO LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.	
ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29.835.035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 199.408/08-7	SESSÃO: 04/08/2008
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903357983, SITUADA À: RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/07/2008.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 019.286/09-0	SESSÃO: 16/02/2009
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO	
NUM.DOC: 103.728/09-0	SESSÃO: 26/05/2009
REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.	

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 300.606.408-98, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5.807.625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 095.663/10-1 SESSÃO: 26/04/2010

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 223.241/11-8 SESSÃO: 08/07/2011

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 162.209/12-5 SESSÃO: 10/05/2012

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 236.250/12-7 SESSÃO: 05/07/2012

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TODOS OS SOCIOS TERA O DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE PRO LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 594.053.258-68, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 119.012/13-3 SESSÃO: 17/07/2013

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2012

NUM.DOC: 081.050/14-8 SESSÃO: 16/04/2014

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. ADMITIDO MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 711.213.238-04, RG/RNE: 6494701-4 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 081.051/14-1 SESSÃO: 16/04/2014
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2013
NUM.DOC: 013.656/15-6 SESSÃO: 21/05/2015
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2014
NUM.DOC: 459.693/15-3 SESSÃO: 09/12/2015
REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 300.606.408-98, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 711.213.238-04, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. ADMITIDO DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 116.655/16-1 SESSÃO: 28/06/2016
::: TERMO DE ABERTURA ::. CONTEM NO PRESENTE DOCUMENTO 4 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 01 A 04 E SERVIRA DE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 EXTRAIDO DO LIVRO DIARIO N 09 DA EMPRESA 'BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME', ESTABELECID A RUA SETE DE SETEMBRO, 656 NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, CNPJ 08.692.456/0001-71 E INSCRICAO ESTADUAL 260.174.034.114. (1) BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015: ATIVO E PASSIVO R\$ 1.154.132,23; (2) DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2015: R\$ 319.169,12.
NUM.DOC: 013.976/17-5 SESSÃO: 15/02/2017
ADMITIDO CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00. RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00. RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-

030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GOIAS, 862, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15804-010. , DATADA DE: 02/01/2017.
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: SOMENTE O SOCIO LUCAS JOSE BONESSO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE PRO LABORE , OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 140.610/17-0 SESSÃO: 10/07/2017
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .
NUM.DOC: 018.850/18-2 SESSÃO: 05/03/2018
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 22/02/2018.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 018.875/18-0 SESSÃO: 06/03/2018
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .
NUM.DOC: 102.562/19-2 SESSÃO: 15/03/2019
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/01/2019. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZOITO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2018
NUM.DOC: 021.324/20-7 SESSÃO: 21/02/2020
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZENOVE,REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2019
NUM.DOC: 114.013/21-4 SESSÃO: 23/03/2021
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020
NUM.DOC: 016.115/22-3 SESSÃO: 08/03/2022
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE DA EMPRESA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECIDNA RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021
NUM.DOC: 117.115/23-0 SESSÃO: 27/04/2023
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2023. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS E VINTE E

TRES, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECID A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2022

NUM.DOC: 321.278/23-9 SESSÃO: 27/11/2023

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 31/08/2023.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 785, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903357983, SITUADA À RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000., DATADA DE: 31/08/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/01/2024



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 229294811, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 às 13:42:51.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35221230962	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 02/03/2007	INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2007	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J. 08.692.456/0001-71		ENDEREÇO RUA GOIAS			NÚMERO 862	COMPLEMENTO	
BAIRRO HIGIENOPOLIS		MUNICÍPIO CATANDUVA		UF SP	CEP 15804-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 12.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME LUCAS JOSE BONESSO							
ENDEREÇO RUA BERNARDINO DE CAMPOS				NÚMERO 785	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM CULTURAL		MUNICÍPIO SANTA ADELIA			UF SP	CEP 15950-000	RG 2675854884
CPF 261.593.548-84		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 12.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 27/11/2023	NÚMERO 321.278/23-9	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 31/08/2023.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 785, JARDIM CULTURAL, SANTA		

ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903357983, SITUADA À RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000., DATADA DE: 31/08/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/01/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 229295056, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 às 13:45:15.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221230962	02/03/2007	25/01/2024 13:43:52
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/02/2007	08.692.456/0001-71	

CAPITAL
R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA GOIAS	NÚMERO: 862	
BAIRRO: HIGIENOPOLIS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CATANDUVA	CEP: 15804-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUCAS JOSE BONESSO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 2675854884 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 785, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 021.324/20-7 SESSÃO: 21/02/2020
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2019

NUM.DOC: 114.013/21-4 SESSÃO: 23/03/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020

NUM.DOC: 016.115/22-3 SESSÃO: 08/03/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE DA EMPRESA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECIDNA A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021

NUM.DOC: 117.115/23-0 SESSÃO: 27/04/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2023. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS E VINTE E TRES, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECIDNA A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2022

NUM.DOC: 321.278/23-9 SESSÃO: 27/11/2023

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 31/08/2023.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 785, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903357983, SITUADA À RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000., DATADA DE: 31/08/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/01/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 229294906, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 às 13:43:51.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.692.456/0001-71**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 260.174.034.114

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Nome Empresarial: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 13/03/2007

Regime Estadual: SN

Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 13/03/2007

CNPJ da Matriz: 08.692.456/0001-71

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 12.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
261.593.548-84	LUCAS JOSE BONESSO	Sócio-Administrador	100,00000 %	18/02/2008
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA BERNARDINO DE CAMPOS				
Nº: 785				
CEP: 15.950-000				
Município: SANTA ADELIA				
Complemento: BAIRO: JARDIM CULTURAL				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (17)3531-0300				
e-mail: LUCAS@FPRINTER.COM.BR				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 08.692.456/0001-71

IE: 260.174.034.114

NIRE: 35.2.2123096-2

Data da Inscrição no Estado: 13/03/2007

Data Início da IE: 28/04/2008

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 13/03/2007

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 13/03/2007

Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Secundários: 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Prin.: 01/12/2010

Data Início do CNAE Sec.: 05/07/2012

Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018

Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018

Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018

Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018

Data Início do CNAE Sec.: 05/07/2012

Data Início do CNAE Sec.: 18/02/2008

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Contabilista	
CRC: 1SP207824/O-7	
CPF/CNPJ: 171.813.638-24	
Nome: FABIO MENEGOLI RIBEIRO	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010	
Situação Cadastral: ATIVO	

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA ARACAJU	
Nº: 51	
CEP: 15.800-250	
Município: CATANDUVA	
Telefone: (017)3525-1793	
e-mail: menegolicontabil@terra.com.br	
Complemento:	
Bairro: CENTRO	
UF: SP	
Fax:	

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA ARACAJU	
Nº: 51	
CEP: 15.800-250	
Município: CATANDUVA	
Telefone: (017)3525-1793	
e-mail: menegolicontabil@terra.com.br	
Complemento:	
Bairro: CENTRO	
UF: SP	
Fax:	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA GOIAS	
Nº: 862	
CEP: 15.804-010	
Município: CATANDUVA	
Referência: EM FRENTE A IGREJA EVANGELICA	
Data de Início do Endereço: 15/02/2017	
Complemento:	
Bairro: HIGIENOPOLIS	
UF: SP	

Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (17)3531-0300	
Fax: (17)3531-0300	
Telefone 2: (17)3525-1793	
e-mail: COMERCIAL2@FPRINTER.COM.BR	

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA GOIAS	
Nº: 862	
CEP: 15.804-010	
Município: CATANDUVA	
Referência: EM FRENTE A IGREJA EVANGELICA	
Complemento:	
Bairro: HIGIENOPOLIS	
UF: SP	



MUNICIPIO DE CATANDUVA

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO

CNPJ: 45.122.603/0001-02

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:	000045514		
Nome:	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ:	08.692.456/0001-71
Nome Fant.:		PIS/NIT:	
Endereço:	R GOIAS	Nº:	862
Bairro:	HIGIENOPOLIS	Complemento:	
Cidade:	CATANDUVA	CEP:	15804-010
		Estado:	SP

ESTABELECIMENTO

Cadastro:	0000029702		
Endereço:	R GOIAS	Nº:	862
Bairro:	HIGIENOPOLIS	Complemento:	
Cidade:	CATANDUVA	Estado:	SP
Área:	515.84	Nº Empregados:	1
Insc. Estadual:	260.174.034.114	Insc. Municipal:	29702
		Região:	
		Horário de Funcionamento:	08:00:00 - 18:00:00

DADOS GERAIS

Abertura:	14/01/2008	Processo:	12521/08-INSCRICAO	Dt. Cancel/Suspen.:		Processo:	
Junta Comercial:		Data:		Nº Reg. Pessoa Jurídica:			
Escritório:	FABIO MENEGOLI RIBEIRO			Optante do Simples:	SIM		
Telefone Escritório:		E-mail Escritório:	menegolicontabil@terra.com.br				
Situação:	01 - Ativo	Tipo da Empresa:	Sociedade Empresária Limitada (LTDA)				
Tipo ISS:	03 - Sobre Faturamento	Capital:	0,00	Tipo de Cadastro:	Comércio e Serviços	Emite NFS-e:	Sim
Atividade:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de						

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
26	artigos de uso pessoal e doméstico não especif	000003	Luminoso ou iluminado (próprio)
22	Taxa de Iluminação	000792	COM VAR MAQ AP EL G2
22	Tx.Fisc.Funcionamento	000782	COM VAR LIV PAP ESCR G2
22	Tx.Fisc.Funcionamento	001902	SERVICO CONSERVACAO G2
22	Tx.Fisc.Funcionamento	000722	COM VAR COSM PEFUME G2
22	Tx.Fisc.Funcionamento	000612	VAREJISTA NAO ENQ. G2
22	Tx.Fisc.Funcionamento	000842	COM VAR MOV UTIL G2
22	Tx.Fisc.Funcionamento	000682	COM VAR BRINQ DESP G2

SÓCIOS

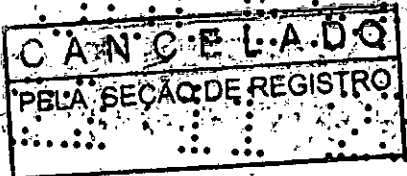
Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000007757	CAROLINA	308.***.328.**	16/02/2017	27/11/2023	Participação (%):0
000017236	LUCAS	261.***.548.**	02/03/2007		Participação (%):0
000048311	ALICE	594.***.258.**	09/12/2015	16/02/2017	Participação (%):0
000065849	LUIS	300.***.408.**	02/03/2007	09/12/2015	Participação (%):0
000076065	MARIA	711.***.238.**	02/03/2007	16/02/2017	Participação (%):0

ATIVIDADES

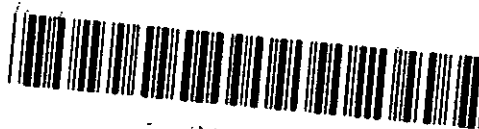
Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000007	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0	14/01/2008	05/03/2018
0000001	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0	14/01/2008	
0000002	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0	14/01/2008	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



JUCESP PROTOCOLO
2.844.922/23-5



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 785 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Carolina Alice Bragiola Bonesso**, brasileira, casada, nascida em 19/06/1981, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 785 – Jardim Cultural – CEP 15950-000, portadora do CPF (MF) 308.453.328-80 e do RG SSP/SP 32.135.763-2, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás nº 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

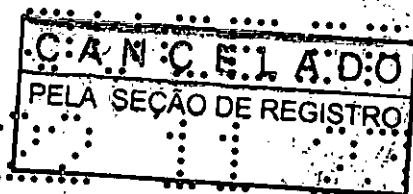
com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35221230962 em sessão de 02 de Março de 2007, e última alteração contratual registrada sob nº 018.850/18-2 em sessão de 05 de Março de 2018, CNPJ 08.692.456/0001-71, tem entre si, justo e avençados o seguinte:

- a- A sócia, **Carolina Alice Bragiola Bonesso**, já qualificada, possuidora de 6.000 (Seis Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$

34 11 30

PROVA DE REGISTRO
C.N.C. DE
SEÇÃO: 23
DATA: 12/12/2023

O presente documento digital foi confeccionado com o original assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00, CNS: 12.394-3 - 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



6.000,00 (Seis Mil Reais), totalmente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a propriedade, uso, direitos e obrigações, inclusive participação nos resultados até a presente data à Lucas José Bonesso, também já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), pago neste ato, em dinheiro moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como prova de quitação;

- b- Deliberam encerrar as atividades da filial com endereço na cidade de Santa Adélia(SP), à Rua Rui Barbosa, s/n – Prolongamento – Centro – CEP 15950-000;

Em razão das alterações, as cláusulas primeira e terceira do contrato social passam a ter a seguinte redação:

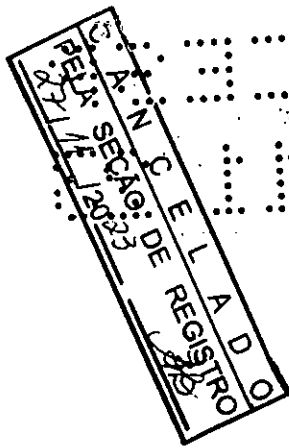
Cláusula Primeira

A sociedade limitada unipessoal, regendo-se por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019** e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócio cotista, Lucas José Bonesso, já qualificado girará sobre o nome empresarial de:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

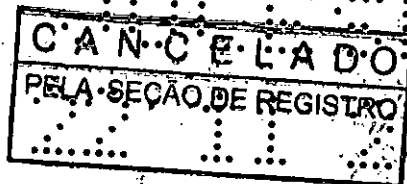
com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHINI em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023, às 10:43:17 GMT-03:00. CNS: 12394312. TABELA Q.D.E. NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22



2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00, CNS: 12.394-3 - 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

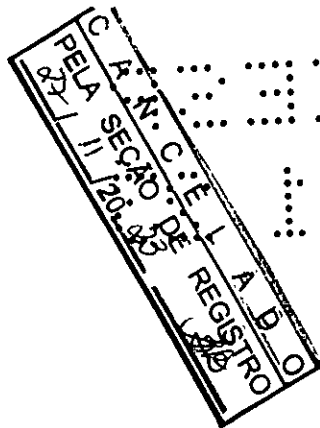
Lucas José Bonesso	12.000 quotas	R\$ 12.000,00
Total	12.000 quotas	R\$ 12.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

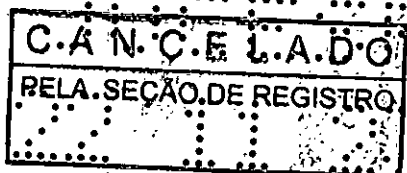
A sociedade limitada unipessoal, regendo-se por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019** e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócio cotista, Lucas José Bonesso, já qualificado girará sobre o nome empresarial de:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA



34 11 20

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00, CNS: 12.394-3 - 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Cláusula Terceira

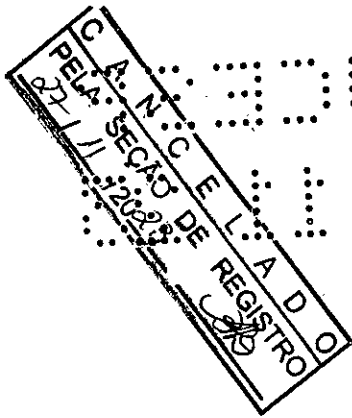
O Capital Social é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Lucas José Bonesso	12.000 quotas	R\$ 12.000,00
Total	12.000 quotas	R\$ 12.000,00

Cláusula Quarta

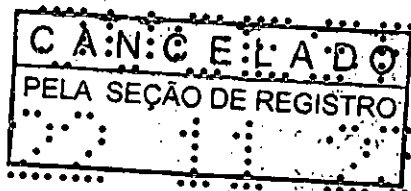
A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Fevereiro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta



3430

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00, CNS: 12.394-3 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

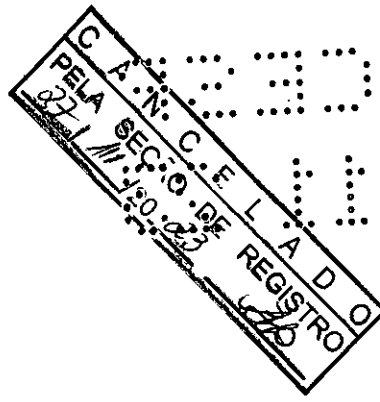
Cláusula Sétima

A administração da sociedade será exercida pelo sócio e **Lucas José Bonesso**, já qualificado, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava

Somente o sócio **Lucas José Bonesso** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona



213

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00, CNS: 12.394-3 - 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula Décima Primeira

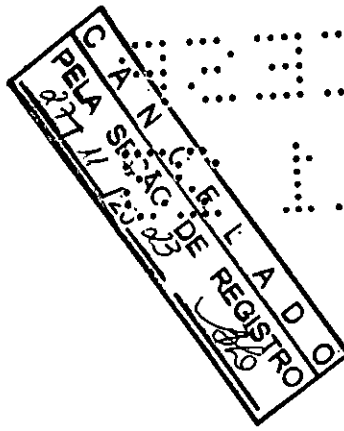
Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda

A reunião ou a assembléia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:47:17 GMT-03:00, CNS: 12.394-3 - 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/P, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

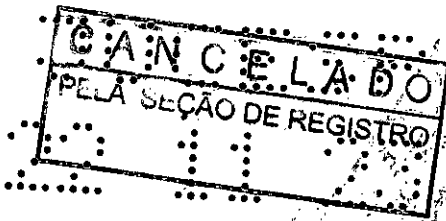
Cláusula Décima Quinta

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

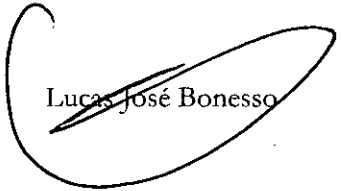
PELA 23
C. A. N. C. DE L. A. D. O.
11530
12023

136/18^G



Catanduva (SP), 31 de Agosto de 2023.

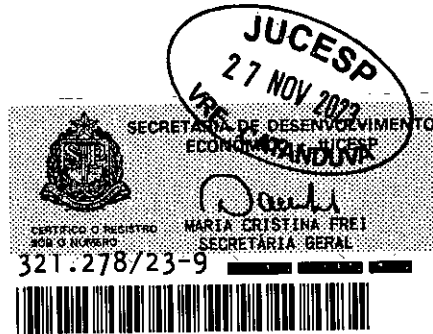

Carolina Alice Bragiola Bonesso


Lucas José Bonesso

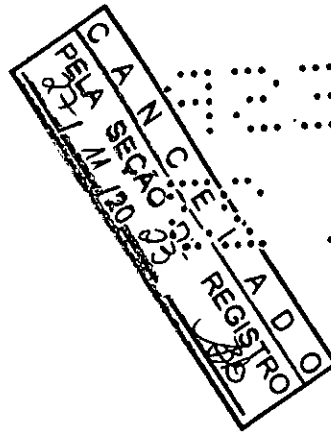
Testemunhas:


Fábio Menegoli Ribeiro
RG 24.683.131-5 SSP/SP
CPF 171.813.638-24


Fábio Ferreira de Abreu Júnior
RG 39.565.936-X SSP/SP
CPF 432.221.558-01



JUCESP



138/18

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, com sede à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – Catanduva – SP, CEP: 15804-010 neste ato representado pelo proprietário LUCAS JOSÉ BONESSO, casado, portado da carteira de identidade nº 26.758.948-7, expedida pela SSP – SP e do CPF nº 261.593.548-84, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia/SP à Rua Bernardino de Campos nº 785 – Centro – CEP: 15950-000.

OUTORGADO: DANIEL NICOLA, comerciante, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 29.440.676-1-SSP/SP e CPF nº 216.721.888-57, residente e domiciliado na cidade de Jaú/SP a Rua Cesar Sancinetti, 200 Jardim Parati – CEP: 17210-752.

PODERES:- Poderes específicos para representar a empresa junto a órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Repartições e fundações, assim podendo representar nossa empresa em Licitações, Pregões, concorrências, tomas de preço, convites em todas as fases de processo licitatório, cadastrar nossa empresa, podendo receber CRC e Editais, assinar atas, contratos, declarações, assim como Ordem de Fornecimento/pedido/Ordem de Compra, Contrato, Contrato para fornecimento de materiais vendidos por nossa empresa, dar lances em pregões/leilões, assinar e rubricar propostas, fatos impeditivos, emitir opiniões e usar de todos os meios legais para o bom desempenho desta, inclusive interpor e decidir recursos, cujas validades de todos os poderes conferidos somente deverão ser validados e efetivamente exercidos somente após prévio exame e análise dos atos praticados em mandato pela empresa mandante e previa autorização por escrito para as contratações acima descritas.

Validade: É expressamente vedado o subestabelecimento dos Poderes ora conferidos, prevalecendo os mesmos ao prazo de validade desta que é de 31 de dezembro de 2025.

Catanduva, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS JOSE
BONESSO:2
6159354884

Assinado de forma digital por LUCAS JOSE BONESSO:26159354884
Dados: 2025.01.06 15:50:20 -03'00'

LUCAS JOSÉ BONESSO - PROPRIETÁRIO
CPF: 261.593.548-84
RG: 26.758.948-7

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis – Catanduva/SP - CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71 I.E.: 260.174.034.114 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9263-4474

www.fprinter.com.br / e-mail: comercial2@fprinter.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUCAS JOSE BONESSO

1ª HABILITAÇÃO
03/04/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/03/1979, CATANDUVA, SP

4a DATA EMISSÃO
08/09/2022

4b VALIDADE
08/09/2032

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
26758948 SSP SP

4d CPF
261.593.548-84

5 Nº REGISTRO
02346809100

9 CAT HAB
AC

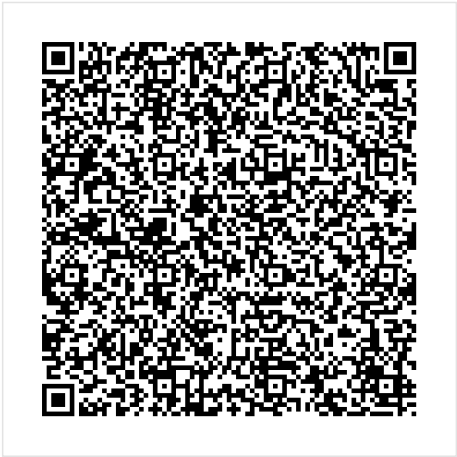
NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SERVILIO SIDENEY BONESSO
ANNA MARIA BELLINI BONESSO


7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2444588401



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9
ACC
A
A1
B
B1
C
C1

10
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032

11
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032

12
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032

9
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E

10
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032

11
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032

12
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032
08/09/2032

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SANTA ADELIA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
55959840036
SP012528984

SÃO PAULO

2444588401



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ 08.692.456/0001-71

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **06 de Janeiro de 2025**



03/12/2024

0082186712

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7089023**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 08.692.456/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0082186712**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.692.456/0001-71

NOME EMPRESARIAL:
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$12.000,00 (Doze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUCAS JOSE BONESSO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/01/2025** às **07:51** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.692.456/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2007
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 862	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 15.804-010	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
-------------------------------	---	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL2@FPRINTER.COM.BR	TELEFONE (17) 3531-0300/ (17) 3525-1793
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2007
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 07:50:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.692.456/0001-71
Razão Social: BNB COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: R GOIAS 862 / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122801171439419687

Informação obtida em 06/01/2025 08:11:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.692.456/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:02 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **8FD7.77E2.8709.4CA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010137571-75

Data e hora da emissão 06/01/2025 08:01:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 0b3a92e1-5036-4c65-b1f8-a323de746121

Estabelecimento	
IE: 260.174.034.114	
CNPJ: 08.692.456/0001-71	
Nome Empresarial: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA GOIAS	Complemento:
Nº: 862	Bairro: HIGIENOPOLIS
CEP: 15.804-010	UF: SP
Município: CATANDUVA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 13/03/2007
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/10/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.692.456

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 63471470

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/01/2025 07:58:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Anexo não disponível para exportação

8_1_ALVARA_PREFEITURA.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 2.320/2024



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 886824

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 122798/3511102/2022

Endereço: RUA GOIAS

Nº: 862

Complemento:

Bairro: HIGIENÓPOLIS

Município: CATANDUVA

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: LUCAS JOSE BONESSO

Responsável pelo Uso: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA E R.N- COMERCIO DE INFORMATICA.

Responsável Técnico: JOSE FERNANDO DE ARRUDA GALBIATTI

CREA/CAU: 0601353950-SP

ART/RRT: 28027230220930599

Área Total (m²): 515,84

Área Aprovada (m²): 515,84

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 08/07/2025

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Catanduva, 8 de Julho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



MUNICIPIO DE CATANDUVA

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO - CATANDUVA

CNPJ: 45.122.603/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Código de Cadastro

000045514

Contribuinte

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Logradouro

R GOIAS

Bairro

HIGIENOPOLIS

Cidade

CATANDUVA

CPF/CNPJ

08.692.456/0001-71

Número

Complemento

862

CEP

15804010

UF

SP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças inscritos ou não em Dívida Ativa do Município. Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e abrange inclusive multas e preços públicos e demais dívidas não tributárias. A aceitação desta certidão estão; condicionada à verificação de sua autenticidade via Internet, através do endereço <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb>

Emitida às 07:55:54 do dia 06/01/2025

Válida até 05/07/2025

Código de Controle da Certidão/Número DDA0CD43B5C366C2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.692.456/0001-71

CERTIDÃO EMITIDA em 06/01/2025, às 08:16:44

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *01/01/2025*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **1UYKZdiKINF1Qs2**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *01/01/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *01/01/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Certidão nº: 554233/2025

Expedição: 06/01/2025, às 08:13:37

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.692.456/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221230962	02/03/2007	07/08/2024 16:45:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/02/2007	08.692.456/0001-71	

CAPITAL
R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA GOIAS	NÚMERO: 862	
BAIRRO: HIGIENOPOLIS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CATANDUVA	CEP: 15804-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUCAS JOSE BONESSO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 2675854884 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 785, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 021.324/20-7 SESSÃO: 21/02/2020
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2019

NUM.DOC: 114.013/21-4 SESSÃO: 23/03/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020

NUM.DOC: 016.115/22-3 SESSÃO: 08/03/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE DA EMPRESA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECIDNA A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021

NUM.DOC: 117.115/23-0 SESSÃO: 27/04/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2023. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DOIS MIL E VINTE E DOIS, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS E VINTE E TRES, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECIDNA A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2022

NUM.DOC: 321.278/23-9 SESSÃO: 27/11/2023

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 31/08/2023.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 785, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903357983, SITUADA À RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000., DATADA DE: 31/08/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/08/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 244449339, quarta-feira, 7 de agosto de 2024 às 16:45:21.

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2320/2024

A empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº 08.692.456/0001-71, estabelecida na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP vem apresentar proposta de preços para fins de participação no presente Pregão Eletrônica, que tem como objeto Suprimentos para Informática, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
01	CARTUCHO TONER CARTRIDGE(TN B021) ? DCP- B7520DW- DCP-B7535DW- DCP B7650D	12	R\$ 22,09	R\$ 265,08	FASTPRINTER	TN-B021
02	CILINDRO PARA TONER 7535 DW	03	R\$ 44,97	R\$ 134,91	FASTPRINTER	DR-B021
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 399,99 (TRESSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)						

Produtos com qualidade igual ou superior. (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário)

Garantia total de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.

Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.

Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.

Declaro que cumprimos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.

PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO NACIONAL

LOCAL DE ENTREGA: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo Costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis – Catanduva/SP - CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71 I.E.: 260.174.034.114 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9263-4474

www.fprinter.com.br / e-mail: comercial@fprinter.com.br / licitacao@fprinter.com.br

1Doc: Proc Administrativo 2320/2024 Anexo PROPOSTA_FINAL.pdf (1/7)

157/187

CATANDUVA-SP, 23 DE JANEIRO DE 2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 07 (SETE) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

CRÉDITO: BANCO DO BRADESCO

AGÊNCIA: 0146

CONTA CORRENTE: 0279240-0

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – OPTANTE SIMPLES NACIONAL



DANIEL NICOLA - PROCURADOR
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
CPF Nº 216.721.888-57
DEP. LICITAÇÕES



BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA:08692456000171
Assinado de forma digital por BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Dados: 2025.01.23 15:25:23 -03'00'

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis – Catanduva/SP - CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71 I.E.: 260.174.034.114 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9263-4474

www.fprinter.com.br / e-mail: comercial@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br

1º Doc: Proc. Administrativo 2.320/2024 | Anexo: PROPOSTA_FINAL.pdf (2/7)

158/187

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO

DADOS DA EMPRESA:

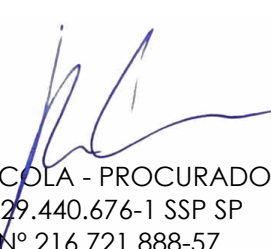
RAZÃO SOCIAL: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 08.692.456/0001-71
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.174.034.114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29.702
ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA GOIÁS, Nº 862, HIGIENÓPOLIS – CATANDUVA – SP CEP: 15.804-010
TELEFONES: (017) 3531-0300 / (017) 9 9263-4474
E-MAIL: licitacao1@fprinter.com.br / licitacao.fprinter@gmail.com / comercial2@fprinter.com.br

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DO BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 0146
CONTA CORRENTE: 0279240-0

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL NICOLA
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CESAR SANCINETTI, 200 JARDIM PARATI – JAÚ – SP CEP: 17210-752
CPF: 216.721.888-57
RG: Nº 29.440.676-1 SSP SP
ESTADO CIVIL: CASADO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA


DANIEL NICOLA - PROCURADOR
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
CPF Nº 216.721.888-57
DEP. LICITAÇÕES

BNB COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA
LTDA:08692456000
171

Assinado de forma digital por BNB
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA LTDA:08692456000171
Dados: 2025.01.23 15:25:45 -03'00'

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis – Catanduva/SP - CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71 I.E.: 260.174.034.114 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9263-4474

www.fprinter.com.br / e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br

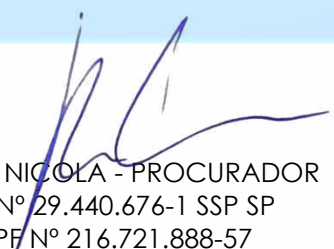
1º Doc: Proc. Administrativo 2.320/2024 Anexo: PROPOSTA_FINAL.pdf (3/7)

159/187

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Dispensa Eletronica Nº 01/2025, Processo Administrativo Nº 2320/2024, instaurado pela SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA/SP, declara, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes / peças, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais de fábrica.

Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."


DANIEL NICOLA - PROCURADOR
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
CPF Nº 216.721.888-57
DEP. LICITAÇÕES

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA:08692456000171
0171
Assinado de forma digital por BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA:08692456000171
Dados: 2025.01.23 15:25:57 -03'00'

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis – Catanduva/SP - CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71 I.E.: 260.174.034.114 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9263-4474

www.fprinter.com.br / e-mail: comercial@fprinter.com.br / licitacao@fprinter.com.br

1Do: Proc. Administrativo 2320/2024 L Anexo PROPOSTA_FINAL.pdf (4/7)

160/187

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGISTICA REVERSA (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

1. LOCAL DA COLETA

O Objeto inserido na logística reversa deverá ser coletado na Divisão de Almoxarifado da **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA/SP** e ou órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos **CLASSE I OU PERIGOSOS**, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa **BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

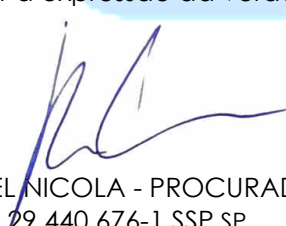
Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola

Email: comercial2@fprinter.com.br

Email: sac@fprinter.com.br

Site: www.fprinter.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos.


DANIEL NICOLA - PROCURADOR
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
CPF Nº 216.721.888-57
DEP. LICITAÇÕES

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Assinado de forma digital por BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA:08692456000171
Dados: 2025.01.23 15:26:08 -03'00'



BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis – Catanduva/SP - CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71 I.E.: 260.174.034.114 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9263-4474

www.fprinter.com.br / e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao@fprinter.com.br

1º Doc. Proc. Administrativo 2.320/2024 Anexo: PROPOSTA_FINAL.pdf (5/7)

161/187

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, como representante devidamente constituído de **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis – Catanduva/SP CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.1. Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

1.4. Que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs),

2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DANIEL NICOLA - PROCURADOR
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
CPF Nº 216.721.888-57
DEP. LICITAÇÕES

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA:0869245600171 0171
Assinado de forma digital por BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA:08692456000171 Dados: 2025.01.23 15:26:19 -03'00'

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis – Catanduva/SP - CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71 I.E.: 260.174.034.114 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9263-4474

www.fprinter.com.br / e-mail: comercial@fprinter.com.br / licitacao@fprinter.com.br

1º Doc. Proc. Administrativo 2.320/2024 Anexo: PROPOSTA_FINAL.pdf (6/7)

162/187



Fundação

ABRINQ

PRODUTO
CERTIFICADO

INMETRO



**fast
printer**
CARTUCHOS | TONERS

Histórico de excelência :

Atuando com sucesso há **17 anos**, nossa empresa consolidou-se como referência no mercado de vendas de insumos de impressão, destacando-se pela qualidade e confiabilidade de seus produtos.

Participação Nacional em Licitações:

Com uma presença marcante em licitações em todo o Brasil, somos reconhecidos como uma grande potência no segmento, proporcionando soluções de alta qualidade para clientes em diversos setores e regiões do país.

Parceria com a Fundação Abrinq :

Comprometidos com a responsabilidade social, somos uma empresa amiga e parceira da Fundação Abrinq, contribuindo para iniciativas que promovem o bem-estar e o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Produtos Aprovados Inmetro :

Garantimos a qualidade e a segurança de nossos produtos, uma vez que todos são submetidos a rigorosos testes realizados por laboratórios credenciados pelo Inmetro, assegurando conformidade e performance superior.

Proc. Administrativo 23- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 28/01/2025 às 11:10:16

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

Ata_de_Sessao_DL_01_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliana Santos	28/01/2025 11:10:23	1Doc JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6A46-D027-986E-E890**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 2320/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS

Data de Publicação: 16/01/2025 14:48:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2025 09:18:19	CADASTRO DE PROPOSTA	NA FERREIRA SUPRIMENTO PARA INFORMATICA
17/01/2025 15:41:26	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	J & K COMERCIAL LTDA (04.338.231/0001-60)
Boa tarde, os produtos para os itens 1 e 2 podem ser compatível ? na descrição na informa se e compatível ? ou original do fabricante da impressora		
17/01/2025 16:22:28	CADASTRO DE PROPOSTA	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA
17/01/2025 23:31:06	CADASTRO DE PROPOSTA	35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR
20/01/2025 09:32:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ADEMIR FERREIRA NEVES
20/01/2025 10:33:07	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	CONDUTOR
Bom dia. Os itens podem ser compatíveis, mas devem ser de qualidade e garantir o correto funcionamento da impressora.		
21/01/2025 09:52:39	CADASTRO DE PROPOSTA	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
21/01/2025 14:20:57	CADASTRO DE PROPOSTA	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
21/01/2025 16:01:39	CADASTRO DE PROPOSTA	J & K COMERCIAL LTDA
22/01/2025 08:59:10	CADASTRO DE PROPOSTA	58.609.943 TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI
22/01/2025 09:10:41	CADASTRO DE PROPOSTA	JENIFER JESSICA AZEVEDO ME
22/01/2025 10:31:23	CADASTRO DE PROPOSTA	RSM SOLUÇÕES LTDA
22/01/2025 11:24:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELLI
22/01/2025 14:50:46	CADASTRO DE PROPOSTA	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA
22/01/2025 16:07:15	CADASTRO DE PROPOSTA	50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA
22/01/2025 16:40:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
22/01/2025 16:48:23	CADASTRO DE PROPOSTA	OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
22/01/2025 18:01:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA
22/01/2025 22:19:48	CADASTRO DE PROPOSTA	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME
22/01/2025 23:00:52	CADASTRO DE PROPOSTA	53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO
22/01/2025 23:21:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ELITE DIGITAL LTDA
23/01/2025 00:39:15	CADASTRO DE PROPOSTA	BELOC LTDA
23/01/2025 01:24:54	CADASTRO DE PROPOSTA	D M R BICAS
23/01/2025 06:45:35	CADASTRO DE PROPOSTA	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
23/01/2025 07:50:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	58.609.943 TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI
23/01/2025 08:18:09	CADASTRO DE PROPOSTA	ATACADO DO VALE LTDA
23/01/2025 08:22:52	CADASTRO DE PROPOSTA	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
23/01/2025 09:07:36	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia a todos!		
23/01/2025 09:07:51	MENSAGEM	CONDUTOR
A disputa tem 6 horas de duração.		
23/01/2025 09:08:14	MENSAGEM	CONDUTOR
Peço especial atenção aos preços inexequíveis, pois não serão aceitos!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 1 pessoa: JULIANA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6A46D027986EE890B302FC4A_proc.-administrativo-23--2.320-2024_assinado_versaolImpressao.pdf (1/6)



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

Item: 2	Unidade: Un	Marca:	Modelo:
Descrição: Cilindro para toner 7535 DW			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: Cartucho toner Cartridge(TN B021) ? DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650D			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	779	08.692.456/0001-71	2.160,00	400,00		Sim
2 FORT PRINT EQUIPAMENTOS E	468	22.579.314/0001-23	1.380,00	439,00	9,75	Sim
3 J & K COMERCIAL LTDA	715	04.338.231/0001-60	1.404,00	439,80	0,18	Sim
4 ADEMIR FERREIRA NEVES	260	35.137.952/0001-36	2.271,60	470,00	6,87	Sim
5 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	978	23.496.174/0001-92	2.265,00	529,99	12,76	Sim
6 OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE	017	27.078.752/0001-21	2.265,00	540,00	1,89	Sim
7 NA FERREIRA SUPRIMENTO PARA	406	20.915.722/0001-83	2.271,60	600,00	11,11	Sim
8 ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO	005	57.737.308/0001-31	2.271,60	700,00	16,67	Sim
9 58.609.943 TIAGO DELLA COLETTA	053	58.609.943/0001-04	2.271,00	729,99	4,28	Sim
10 ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	099	55.802.991/0001-18	2.163,00	730,00	0,00	Sim
11 RSM SOLUÇÕES LTDA	712	20.362.944/0001-16	750,00	750,00	2,74	Sim
12 RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS &	191	25.136.495/0001-01	1.414,80	1.050,00	40,00	Sim
13 D M R BICAS	319	41.141.952/0001-02	2.271,60	1.399,99	33,33	Sim
14 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA	501	50.514.932/0001-20	1.882,92	1.400,00	0,00	Sim
15 RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE	706	13.383.196/0001-92	1.414,80	1.414,80	1,06	Sim
16 53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO	506	53.781.301/0001-66	2.271,60	1.800,00	27,23	Sim
17 MASTER INFORMATICA DO BRASIL	141	23.539.439/0001-92	2.242,80	2.030,00	12,78	Sim
18 JENIFER JESSICA AZEVEDO ME	701	13.190.225/0001-08	2.277,00	2.091,00	3,00	Sim
19 ELITE DIGITAL LTDA	296	57.410.545/0001-93	2.094,00	2.094,00	0,14	Sim
20 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS	225	35.894.301/0001-90	2.271,60	2.270,00	8,41	Sim
21 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	466	58.089.415/0001-63	2.271,60	2.271,60	0,07	Sim
22 BELOC LTDA	776	55.549.887/0001-63	2.271,60	2.271,60	0,00	Sim
23 ATACADO DO VALE LTDA	221	21.425.476/0001-44	2.271,60	2.271,60	0,00	Sim
24 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	736	37.769.137/0001-15	2.271,60	2.271,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2025 14:48:15	PUBLICADO				
17/01/2025 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/01/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/01/2025 09:07:07	DISPUTA				
23/01/2025 09:07:07	LANCE	NA FERREIRA SUPRIMENTO PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 406)			2.271,60
23/01/2025 09:07:07	LANCE	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)			2.163,00
23/01/2025 09:07:07	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE			2.265,00
23/01/2025 09:07:07	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 260)			2.271,60

Assinado por: JULIANA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6A46-D027-986E-E890

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

23/01/2025 09:07:07	LANCE	JENIFER JESSICA AZEVEDO ME (PARTICIPANTE 701)	2.277,00
23/01/2025 09:07:07	LANCE	RSM SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 712)	750,00
23/01/2025 09:07:07	LANCE	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (PARTICIPANTE 466)	2.271,60
23/01/2025 09:07:07	LANCE	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.380,00
23/01/2025 09:07:07	LANCE	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (PARTICIPANTE 706)	1.414,80
23/01/2025 09:07:07	LANCE	35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR	2.271,60
23/01/2025 09:07:07	LANCE	50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA (PARTICIPANTE 501)	1.882,92
23/01/2025 09:07:07	LANCE	58.609.943 TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI (PARTICIPANTE 053)	2.271,00
23/01/2025 09:07:07	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	1.404,00
23/01/2025 09:07:07	LANCE	MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELLI (PARTICIPANTE 141)	2.242,80
23/01/2025 09:07:07	LANCE	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 296)	2.094,00
23/01/2025 09:07:07	LANCE	BELOC LTDA (PARTICIPANTE 776)	2.271,60
23/01/2025 09:07:07	LANCE	ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.271,60
23/01/2025 09:07:07	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 319)	2.271,60
23/01/2025 09:07:07	LANCE	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	2.160,00
23/01/2025 09:07:07	LANCE	ATACADO DO VALE LTDA (PARTICIPANTE 221)	2.271,60
23/01/2025 09:07:07	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	2.271,60
23/01/2025 09:07:07	LANCE	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	1.414,80
23/01/2025 09:07:07	LANCE	53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO (PARTICIPANTE 506)	2.271,60
23/01/2025 09:07:07	LANCE	OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 017)	2.265,00
23/01/2025 09:07:19	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	749,99
23/01/2025 09:08:08	LANCE	MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELLI (PARTICIPANTE 141)	2.159,00
23/01/2025 09:08:16	MENSAGEM	58.609.943 TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI (PARTICIPANTE Bom dia, sra Pregoeira. Teremos pausa para almoço?	
23/01/2025 09:09:43	MENSAGEM	CONDUTOR	
A disputa tem 6 horas corridas. Vocês podem parar de dar lances e voltar a dar lances a qualquer momento até o horário do fim da disputa.			
23/01/2025 09:09:52	LANCE	NA FERREIRA SUPRIMENTO PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 406)	740,00
23/01/2025 09:09:57	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	739,99
23/01/2025 09:10:14	LANCE	NA FERREIRA SUPRIMENTO PARA INFORMATICA (PARTICIPANTE 406)	600,00
23/01/2025 09:10:18	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	599,99
23/01/2025 09:10:50	LANCE	OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 017)	540,00
23/01/2025 09:10:51	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	539,99
23/01/2025 09:11:00	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	530,00
23/01/2025 09:11:05	LANCE	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	529,99
23/01/2025 09:14:32	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	500,00
23/01/2025 09:14:41	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 260)	499,00
23/01/2025 09:16:51	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	490,00
23/01/2025 09:17:27	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 260)	480,00
23/01/2025 09:18:52	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	475,00
23/01/2025 09:22:14	LANCE	ADEMIR FERREIRA NEVES (PARTICIPANTE 260)	470,00
23/01/2025 09:22:54	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	468,00
23/01/2025 09:34:42	LANCE	ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.882,00
23/01/2025 09:43:34	LANCE	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	465,00
23/01/2025 09:45:32	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	464,00



**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

23/01/2025 09:46:34	LANCE	JENIFER JESSICA AZEVEDO ME (PARTICIPANTE 701)	2.276,00
23/01/2025 09:47:31	LANCE	JENIFER JESSICA AZEVEDO ME (PARTICIPANTE 701)	2.271,60
23/01/2025 09:48:10	LANCE	MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELLI (PARTICIPANTE 141)	2.093,00
23/01/2025 09:48:50	LANCE	JENIFER JESSICA AZEVEDO ME (PARTICIPANTE 701)	2.269,99
23/01/2025 09:50:19	LANCE	JENIFER JESSICA AZEVEDO ME (PARTICIPANTE 701)	2.092,99
23/01/2025 09:54:11	LANCE	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	460,00
23/01/2025 09:54:49	LANCE	MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELLI (PARTICIPANTE 141)	2.092,98
23/01/2025 09:54:50	LANCE	58.609.943 TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI (PARTICIPANTE 053)	1.414,79
23/01/2025 09:55:15	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	459,00
23/01/2025 09:57:22	LANCE	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	458,00
23/01/2025 10:01:32	LANCE	JENIFER JESSICA AZEVEDO ME (PARTICIPANTE 701)	2.092,00
23/01/2025 10:10:49	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	455,00
23/01/2025 10:24:58	LANCE	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	454,00
23/01/2025 10:31:32	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	450,00
23/01/2025 10:52:46	LANCE	MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELLI (PARTICIPANTE 141)	2.091,99
23/01/2025 11:26:10	LANCE	JENIFER JESSICA AZEVEDO ME (PARTICIPANTE 701)	2.091,00
23/01/2025 11:50:14	LANCE	MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELLI (PARTICIPANTE 141)	2.090,99
23/01/2025 12:43:05	LANCE	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	449,00
23/01/2025 13:22:53	LANCE	50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA (PARTICIPANTE 501)	1.400,00
23/01/2025 13:29:50	LANCE	58.609.943 TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI (PARTICIPANTE 053)	1.399,99
23/01/2025 13:36:43	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	448,00
23/01/2025 13:44:25	LANCE	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	1.390,00
23/01/2025 13:46:14	LANCE	ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	730,00
23/01/2025 13:50:46	LANCE	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	447,00
23/01/2025 14:03:18	LANCE	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	1.200,00
23/01/2025 14:04:45	LANCE	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE	1.050,00
23/01/2025 14:19:19	LANCE	58.609.943 TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI (PARTICIPANTE 053)	1.049,99
23/01/2025 14:20:04	LANCE	58.609.943 TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI (PARTICIPANTE 053)	749,99
23/01/2025 14:20:34	LANCE	58.609.943 TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI (PARTICIPANTE 053)	729,99
23/01/2025 14:32:31	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	446,50
23/01/2025 14:51:03	LANCE	35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR	2.270,00
23/01/2025 14:51:37	LANCE	53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO (PARTICIPANTE 506)	1.800,00
23/01/2025 14:54:10	LANCE	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	445,00
23/01/2025 14:57:00	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	44,80
23/01/2025 14:57:53	MENSAGEM	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715) preço cadastro errado,favor cancelar	
23/01/2025 14:59:15	MENSAGEM	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715) SR.PREGOEIRO,FAVOR CANCELAR MEU ULTIMO LANCE	
23/01/2025 14:59:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 715 no valor de 44,80 foi cancelado.	
23/01/2025 14:59:55	MENSAGEM	CONDUTOR lance cancelado	
23/01/2025 15:00:37	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	444,80
23/01/2025 15:00:46	LANCE	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	440,00
23/01/2025 15:02:37	LANCE	J & K COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 715)	439,80

Assinado por: JULIANA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6A46-D027-986E-E890> e informe o código 6A46-D027-986E-E890



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

23/01/2025 15:02:51	LANCE	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	439,00
23/01/2025 15:03:04	LANCE	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	400,00
23/01/2025 15:03:09	LANCE	ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA (PARTICIPANTE 005)	700,00
23/01/2025 15:06:14	LANCE	MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELLI (PARTICIPANTE 141)	2.030,00
23/01/2025 15:06:17	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 319)	1.399,99
23/01/2025 15:07:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 466, PARTICIPANTE 776, PARTICIPANTE 221, PARTICIPANTE 736 que apresentaram o valor de 2,271.60.			
23/01/2025 15:07:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			
23/01/2025 15:07:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/01/2025 15:07:08	HABILITAÇÃO		

CONDUTOR: JULIANA BEATRIZ CESAR SANTOS

Assinado por 1 pessoa: JULIANA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6A46-D027-986E-E890> e informe o código 6A46-D027-986E-E890



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A46-D027-986E-E890

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 28/01/2025 11:10:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6A46-D027-986E-E890>

Proc. Administrativo 24- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/01/2025 às 10:51:00

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO_01_2025_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	30/01/2025 14:33:43	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A065-CC01-143D-9E0A**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 2320/2024

Objeto: Aquisição de toners e cilindros para o setor de lançadoria.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (08692456000171) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

APARECIDA (SP), quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
AUTORIDADE DE PROMOTOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A065-CC01-143D-9E0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/01/2025 14:33:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/A065-CC01-143D-9E0A>

Proc. Administrativo 25- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/01/2025 às 10:51:22

Setores (CC):

ADM-COM, ADM-CONT

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO_01_2025_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	30/01/2025 14:33:32	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E808-5D9E-8512-6E43**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 2320/2024

Objeto: Aquisição de toners e cilindros para o setor de lançadoria.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (08692456000171) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

APARECIDA (SP), quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
AUTORIDADE COMPETENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E808-5D9E-8512-6E43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/01/2025 14:33:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E808-5D9E-8512-6E43>

De: Juliana S. - ADM-COM
Para: ADM-CONT - Contabilidade
Data: 31/01/2025 às 08:35:54

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:
SE_15_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	31/01/2025 08:36:03	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	31/01/2025 11:47:39	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C86F-9042-DB07-8F7A**



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SE 000015/2025

Pedido de empenho:	59	Data da SE:	31/01/2025	Empenho:		Valor:	399,99
Tipo de empenho:	Estimativo	Solicitante:	Juliana Santos				

Dotação:

Pré-empenho:	12	Ficha:	37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Elemento:	3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados											
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)											
Aplicação:	Geral - (110.0000)											
Centro de custo:	-											
Tipo de despesa:	-											
Secretário(a):	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD											
UO:	DIVISÃO ADMINISTRATIVA - (0302)											
UE:	DIVISÃO ADMINISTRATIVA - (030201)											

Fornecedor:

Código:	71806			CNPJ:	08.692.456/0001.71				
Nome:	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Endereço:	RuaR GOIAS,862					CEP:	-		
Bairro:	HIGIENOPOLIS			Cidade:	CATANDUVA			UF:	SP
Tel.:	(17) 3531-0300/ (17) 3		Fax:	-		E-mail:	lucas@fprinter.com.br		

Processo de compra:

Número:	PC 000001/2025	Data:	02/01/2025	Contrato:	-
Comprador:	Juliana Santos				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000001/2025				

Histórico:

Aquisição de Toner e cilindros de impressora para o setor de lançadoria.					
--	--	--	--	--	--

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034637 Cartucho toner Cartridge(TN B021) - DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650D MARCA: FASTPRINTER TN B021	12,000	UN	22,090	265,08
0002	1.029.001.00034638 Cilindro para toner 7535 DW MARCA: FASTPRINTER DR B021	3,000	Un	44,970	134,91

Total Material: 399,99

APARECIDA, 31 de Janeiro de 2025.

SOLICITANTE
Juliana Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Assinado por 2 pessoas:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saeeaparecida.tdoc.com.br/verificacao/C86F9042DB078F7A e informe o código C86F-9042-DB07-8F7A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C86F-9042-DB07-8F7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 31/01/2025 08:36:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 31/01/2025 11:47:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C86F-9042-DB07-8F7A>

Proc. Administrativo 27- 2.320/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 31/01/2025 às 10:17:03

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_95_BNB_COMERCIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	31/01/2025 10:17:12	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	31/01/2025 11:45:40	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **13A0-9E9C-A955-B54F**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2025

Nota de Empenho 00095/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
31/01/2025	Estimativo	Normal	SE - 15/2025	Inicial	399,99

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (71806)	08.692.456/0001-71	FONE1: (17) 3531-0300/ (17) 3
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua R GOIAS, 862, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA/SP		E-MAIL: lucas@fprinter.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 1/2025	59/2025
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 1/2025	

DOTAÇÃO

FICHA	37	PRÉ-EMPENHO: 12/2025	ORÇADO
U.O.	03.02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	3.100,00
U.E.	03.02.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	3.100,00
PROGRAMA	3002	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAE	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2970	Manutenção do Setor de Lançadoria e Leitura	1.871,61
ELEMENTO	3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			1.228,39
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			399,99
			SALDO (=)
			828,40

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
248,00	151,99	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de Toner e cilindros de impressora para o setor de lançadoria.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/3A099E9C-A955-B54F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13A0-9E9C-A955-B54F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 31/01/2025 10:17:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 31/01/2025 11:45:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/13A0-9E9C-A955-B54F>

Proc. Administrativo 28- 2.320/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 31/01/2025 às 11:17:31

Anexos:

AF_32_BNB_COMERCIO_DE_EQUIPAMENTOS_DE_INFORMATICA_LTDA.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
Autorização de Fornecimento

AF 000032/2025 - Emissão: 31/01/2025

1ª Via - Endereço do SAAE Aparecida

DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUO SÓLIDOS DE APARECIDA
CNPJ 43.672.880/0001-55
Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530

Fornecedor:	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (71806)	08.692.456/0001-71
Endereço:	RUA R GOIAS, 862 - HIGIENOPOLIS, CEP: 15804010, CATANDUVA - SP	
e-Mail:	lucas@fprinter.com.br	Contatos: (17) 3531-0300/ (17) 3
Conta Bancária:	-	Agência: - C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	S.A.A.E (0001)
Centro Consumo:	Lançadoria (019)
Solic.de Compra:	000009/2025

Processo de compra

Número:	000001/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000001/2025
Data:	02/01/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	JULIANASAAE		

Informação p/ entrega

Almoxarifado responsável:	S.A.A.E (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	000 Dias	Condições de pagamento:	
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

00095/2025 - Estimativo	UO: 0302 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA UE: 030201 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 00037 030201 17.512.3002.2970 04 110.0000 3.3.90.30.17	Valor utilizado:	399,99
-------------------------	--	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034637 Cartucho toner Cartridge(TN B021) – DCP- B7520DW- DCP-B7535DW-DCP B7650D MARCA: FASTPRINTER TN B021	12,0000	UN	22,0900	265,08
0002	1.029.001.00034638 Cilindro para toner 7535 DW MARCA: FASTPRINTER DR B021	3,0000	Un	44,9700	134,91
TOTAL:					399,99

(trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Proc. Administrativo 29- 2.320/2024**De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 31/01/2025 às 11:18:46**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, ADM-LAN, ADM

Dispensa de Licitação 01/2025 - Aquisição de Toners e Cilindro

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2025

CONTRATADA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 08.692.456/0001-71

OBJETO: Aquisição de toners e cilindros para a Lançadora.

VALOR: 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi

contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EAD-453F-28B1-34B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 31/01/2025 11:29:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/1EAD-453F-28B1-34B3>